



Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Requerimento

Protocolo: 2799/2023

Data 27/11/2023.

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº do Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023.

Objeto: **Procedimento concernente a contratação da prestação de serviços de show artístico, para o distrito de Piloândia, que ocorrerá no dia 02 de Dezembro de 2023, junto a Secretaria Municipal de Administração de Israelândia-Goiás.**

Prefeitura Mun. de Israelândia - GO. CERTIFICO e dou fé que, publiquei o presente instrumento nos meios cabíveis, em respeito PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, na forma da lei nº. 14.133/2021, e Lei Orgânica Municipal.

Em 29 / 11 / 2023



Lucas Alves de Sousa
Superintendente de Contratos e
Layouts e Regras - COLARE
Gestão 2021/2024 / CPF: 064.452.891-56



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Israelândia-GO, 22 de novembro de 2023.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de Show Artístico, Palco, Som e Iluminação para a Festa de Aniversário da Comunidade de Piloândia-GO junto à Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás.**

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento.

Atenciosamente,



CLEUDES JOSÉ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração


Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a **contratação de Show Artístico, Palco, Som e Iluminação para a Festa de Aniversário da Comunidade de Piloândia-GO junto à Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A **contratação da prestação dos serviços** faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás, visto que se faz necessário para a realização do evento.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – **Contratação de Show Artístico, Palco, Som e Iluminação para a Festa de Aniversário da Comunidade de Piloândia-GO junto à Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás:**

DESCRIÇÃO			
1 - OBJETO: Contratação de Show Artístico, Palco, Som e Iluminação para a Festa de Aniversário da Comunidade de Piloândia-GO junto à Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás, devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes serviços:			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	SERV	Apresentação artística Rangel solo
02	01	LOC	Palco, Som e Iluminação
2 – As despesas necessárias para a Secretária Municipal de Administração;			
3 – A prestação dos serviços terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2023 , com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;			
4 – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na prestação dos serviços serão por conta da Empresa Contratada.			

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).



4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 – O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o 01.067.248/0001-32.

5.2 – A **prestação de serviços** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – CLEUDES JOSÉ DA COSTA, atual Secretário Municipal de Administração.

7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – O responsável pela fiscalização e gestão dessa **contratação para prestação de serviços**, será a Secretária Municipal de Turismo Ramonielly Malaquias Moreira de Deus (conforme Decreto nº 161/2023) designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 22 de novembro de 2023.

CLEUDES JOSÉ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração